

À espera do acordo e Constituinte

Fredy Krause

O projeto de regulamentação da conversão de parte da dívida externa em investimentos de risco no País, que o governo pretende encaminhar ao Congresso Nacional, está na dependência de dois fatores: o fechamento de um acordo em torno da dívida que o Brasil tem com os bancos credores internacionais privados (em torno de US\$ 70 bilhões de uma dívida global de US\$ 109 bilhões) e a conclusão do texto da nova Constituição brasileira, particularmente no que tange ao tratamento a ser dispensado futuramente ao capital estrangeiro e à remessa de lucros.

O governo já estabeleceu os princípios básicos que deverão ser observados na conversão. O ministro do Planejamento, Aníbal Teixeira, resume-os em três tópicos: 1) a conversão não deve significar a simples transferência de empresas das mãos de proprietários brasileiros para novos donos estrangeiros, porque isto caracterizaria uma desnacionalização da economia; 2) os recursos da conversão devem ser investidos prioritariamente na implantação de novos empreendimentos e na ampliação dos já existentes; e 3) estes empreendimentos devem ser voltados prioritariamente para a exportação.

Trunfo

A conversão de parte da dívida em investimentos é um dos trunfos que o governo pretende usar na renegociação da dívida com os banqueiros internacionais privados. Como ela pode representar, para os credores, a conversão de uma dívida impagável num investimento rentável, ou na sua transferência para o setor produtivo privado (dependendo de mudanças na legislação brasileira), o governo propõe-se, em sua proposta formal de renegociação aos bancos, a conceder prioridade de conversão àqueles credores que converterem seus créditos com o Brasil em bônus. Os bônus figuram entre os

instrumentos que o Brasil está propondo aos banqueiros para espaciar no longo prazo o vencimento de sua dívida externa. Na etapa seguinte, o credor poderia converter os bônus em investimentos de risco.

Indutor

Foi pelo fato de que o governo quer utilizar a conversão como indutor à transformação de parte da dívida em bônus que o projeto de sua regulamentação acabou nas mãos do consultor do Ministério da Fazenda para Assuntos da Dívida Externa, Fernão Bracher, um dos principais negociadores brasileiros com os bancos privados. O projeto já percorreu a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que elaborou o texto inicial, e pelo Banco Central, que o aperfeiçoou.

Constituinte

O próprio Fernão Bracher disse na última quarta-feira, antes de embarcar para uma nova rodada de negociação da dívida com o comitê assessor dos bancos privados, em Nova Iorque, que o projeto está indefinido e depende dessas negociações.

Embora Bracher e também o ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira, afirmem que o projeto independe da conclusão dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em outros setores do governo, como a Secretaria de Planejamento (Seplan), isto é tido como fundamental. Porque da definição das regras para o tratamento do capital estrangeiro e da remessa de lucros para o exterior dependerá a vontade maior ou menor de investir no País, premissa básica para a concretização da conversão.

Obstáculos e dúvidas

O maior obstáculo hoje existente na legislação brasileira à conversão da dívida em investimentos é que só o próprio banco credor pode fazer o investimento. Não pode repassá-lo a um empresário estrangeiro para ele aplicar o crédito no

Brasil. O vice-presidente do Instituto de Planejamento Econômico e Social (Ipea), Geraldo Alencar, afirma que isso impede muitos investimentos porque o empresário do setor produtivo conhece melhor que o banqueiro as oportunidades existentes no mercado produtivo. Por isso, ele espera que o projeto de regulamentação solucione este problema.

Dúvidas

Ainda existem dúvidas sobre a melhor forma de proceder a conversão, se através de investimentos diretos ou se pelas bolsas de valores. A conversão via bolsas causa muitos temores. Porque a cotação das ações está muito abaixo de seu valor real. Com isso, seria fácil ao capital estrangeiro adquirir o controle de empresas nacionais a preço quase simbólico. O Banco Central, no entanto, ainda não abandonou a idéia da bolsa. Pensa em limitar a compra de ações no esquema de conversão a 20% do capital das empresas nacionais.

Onde e quem

De outra parte, o governo terá que decidir onde converter. A idéia é canalizar os investimentos para regiões onde possam induzir o desenvolvimento, como o Nordeste e Centro-Oeste, e em setores carentes de investimentos, porém que ofereçam perspectivas de exportação.

Para não se tornar empecilho, a nova legislação só deve estabelecer princípios, na concepção de assessores do ministro do Planejamento. Eles acham que o governo deve criar uma comissão incumbida de decidir sobre os investimentos à luz da nova legislação, mas com suficiente flexibilidade para dar soluções caso a caso.

Há divergências entre o Ministério da Fazenda e Banco Central, de um lado, e a Secretaria do Planejamento, de outro, sobre a capacidade de absorção de investimentos no País via conversão.